



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2023

Dispõe sobre a alteração do Anexo IV da Lei nº 3.582, de 25 de março de 2020, estabelecendo novos subsídios aos cargos de Diretor de Unidade de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera o Anexo IV da Lei nº 3.582/2020, estabelecendo novos subsídios aos cargos de Diretor de Unidade de Ensino 1 – DUE 1, Diretor de Unidade de Ensino 2 – DUE 2, Diretor de Unidade de Ensino 3 – DUE 3, e Diretor de Unidade de Ensino 4 – DUE 4.

Art. 2º O Anexo IV da Lei nº 3.582/2020 passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 24 de fevereiro de 2023.

Nemrod Emerick (Nirrô)
NEMROD EMERICK (NIRRÔ)
Prefeito Municipal de Alegre